



BERÇÁRIO PLANETA BABY

Rua: Rua: Carlos César nº269 Vila Divina Pastora -SP. CEP: 03265-020.

Fone: 11 96700-3962 / 11 2116-7922

CNPJ: 24.446.118/0001-06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – 2024 REGULAMENTO INTERNO

Nome do (a) Aluno (a): _____

Modalidade Contratada: INTEGRAL___ PARCIAL TARDE ___ PARCIAL MANHÃ ___

Responsável Financeiro: Mãe __Pai __ Outro _____

1) Nome da Mãe ou Responsável: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____ CEP _____

Tels. (res.) _____ Tels. (com.) _____

Tels. (cel.) _____ E-mails: _____

2) Nome do Pai ou Responsável: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____ CEP _____

Tels. (res.) _____ Tels. (com.) _____

Tels. (cel.) _____ E-mails: _____

Pelo presente contrato particular, que fazem entre si, ESCOLA E BERÇÁRIO PLANETA BABY, pessoa jurídica de direito privado, com sede na José Vanderlei Marconi nº158, Pq. Res. Oratório-Guairaca-SP, cep: 03266-030, inscrita no CNPJ sob o nº 24.446.118/0001-06, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, e do outro lado as partes acima qualificadas, doravante denominadas simplesmente

CONTRATANTES, têm, entre si, como justo e contratadas as seguintes cláusulas e condições constantes no presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais por adesão:

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais pela CONTRATADA, correspondente a série, período e turno requerido pelos



BERÇÁRIO PLANETA BABY

Rua: Rua: Carlos César nº269 Vila Divina Pastora -SP. CEP: 03265-020.

Fone: 11 96700-3962 / 11 2116-7922

CNPJ: 24.446.118/0001-06

CONTRATANTES, para benefício do(a) menor em conformidade com a Legislação aplicável às Instituições de Ensino e o Regimento Escolar aprovado pelo Conselho de Educação.

CLÁUSULA 2ª. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PEDAGÓGICA

É de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a orientação técnica e pedagógica dos serviços prestados, visando sempre os objetivos educacionais previstos no seu Projeto Pedagógico, que os CONTRATANTES declaram ter conhecimento e respeitá-lo, bem como as demais obrigações constantes nas disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA 3ª. SAÍDA DOS ALUNOS FORA DO HORÁRIO

O aluno que por motivos particulares necessitar sair fora do período, deverá comunicar a Direção via agenda escolar para marcar o horário de retirada do mesmo.

Obs.: O não cumprimento frequente do período escolar estabelecido no ato da matrícula acarretará cobranças honorárias.

CLÁUSULA 4ª. MEDICAMENTOS

Caso seja necessário dar qualquer medicamento ao aluno, favor informar aos professores através de bilhete na agenda, com horário, dosagem dos remédios e receita.

Os remédios devem vir em saco plástico amarrados, dentro da mochila.

Obs.: Não enviar remédios em embalagens de vidro, mantê-los no envelope plástico da agenda até o término do tratamento.

CLÁUSULA 5ª. REFEIÇÕES



BERÇÁRIO PLANETA BABY

Rua: Rua: Carlos César nº269 Vila Divina Pastora -SP. CEP: 03265-020.

Fone: 11 96700-3962 / 11 2116-7922

CNPJ: 24.446.118/0001-06

Pedimos que cada aluno envie diariamente uma lancheira com um lanchinho por período. O lanchinho pode ser da preferência da criança ou conforme sugerimos em nosso cardápio.

Obs.: Por favor, não enviar guloseimas como: balas, chocolates, chicletes, salgadinhos, frituras, etc.

Almoço e Jantar são inclusos na mensalidade da nossa instituição, com exceção dos alunos em horário intermediário.

CLÁUSULA 6ª. FESTA DOS ANIVERSARIANTES DO MÊS

A última sexta-feira do mês é reservada para os aniversariantes. Esta festa é realizada na Escola para toda as crianças. Sendo assim, os pais não terão necessidade de enviar bolo, docinhos, salgadinhos, refrigerantes, entre outros. Neste dia a criança não precisará trazer lancheira, apenas o Período Integral deverá trazer um lanche.

CLÁUSULA 7ª. MATERIAL ESCOLAR

A lista de material escolar é disponibilizada sempre no primeiro mês do ano letivo. O material escolar deverá ser entregue na Escola até **cinco dias após o início das aulas**, com todos os itens e o nome do aluno anotado em cada um deles. Caso o material não seja entregue na data estipulada, a escola comprará o material e a taxa no valor da compra será incluída na mensalidade.

CLÁUSULA 8ª. CESSÃO DE IMAGEM

Os CONTRATANTES, desde já, autorizam gratuitamente a utilização da imagem do(a) aluno(a), no site, mídias sociais, DVD e folhetos produzidos pela CONTRATADA, desde que contenham exclusivamente a finalidade de divulgação das atividades por ela disponibilizadas, e desde que, também,



BERÇÁRIO PLANETA BABY

Rua: Rua: Carlos César nº269 Vila Divina Pastora -SP. CEP: 03265-020.

Fone: 11 96700-3962 / 11 2116-7922

CNPJ: 24.446.118/0001-06

estejam de acordo com as leis e posturas que asseguram a integridade do(a) aluno(a).

CLÁUSULA 9ª. INCLUSOS NA MENSALIDADE:

- Almoço e jantar*
- Agenda
- Festinha dos aniversariantes do mês
- Projetos Interdisciplinares
- Arte e Movimento
- Musicalização
- Princípios Cristãos
- Inglês
- Culinária (mensal).

CLÁUSULA 9.1ª. A PARTE DA MENSALIDADE:

- Almoço apenas aos alunos que entram antes do período da refeição (11h15) e jantar aos que saem após o período da refeição às 16h30.*
- Banho
- Lembrancinhas personalizadas para datas comemorativas (valor simbólico repassado aos pais a cada data comemorativa).
- Passeios e Eventos fora da escola.

CLÁUSULA 10ª. PAGAMENTOS, MENSALIDADES E PENALIDADES

O pagamento da anuidade deverá ser efetivado de forma antecipada, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo ser pagos mediante transferência, depósito, PIX ou pagamento via boleto bancário, devendo os CONTRATANTES solicitar antecipadamente o boleto para pagamento, caso seja a forma de pagamento escolhida.



BERÇÁRIO PLANETA BABY

Rua: Rua: Carlos César nº269 Vila Divina Pastora -SP. CEP: 03265-020.

Fone: 11 96700-3962 / 11 2116-7922

CNPJ: 24.446.118/0001-06

O comprovante de pagamento deverá ser enviado até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo passível a cobrança de juros e multa, conforme cláusula 10.1. do presente contrato.

O aluno que porventura sair da Escola deverá **comunicar sua desistência pelo prazo mínimo antecedente de 30 (trinta) dias**, pois caso venha a estudar, ainda que seja no 1º dia do mês subsequente, terá que efetuar o pagamento da mensalidade do mês utilizado. (Direito aprovado pelo órgão PROCON).

Os CONTRATANTES que matricularem seu(s) filho(s) no decorrer do ano letivo, deverão pagar no ato da matrícula a mensalidade correspondente ao mês de ingresso. Caso a criança não possa iniciar suas atividades escolares na data indicada na ficha de matrícula, os CONTRATANTES não farão jus a nenhum tipo de redução ou compensação de valores.

CLÁUSULA 10.1ª. DO ATRASO NO PAGAMENTO

Em caso de falta de pagamento das parcelas no vencimento, o valor será acrescido uma multa de 150,00 (cento e cinquenta reais de juros, mais 2% (dois por cento) ao dia e correção monetária calculada de acordo com critério adotado pelo mercado financeiro para cobrança de valores, até o dia da efetivação do pagamento, além de honorários advocatícios, quando a cobrança se efetivar por profissionais ou empresas especializadas.

Parágrafo Primeiro – A suspensão ou interrupção do pagamento só ocorrerá por expressa e escrita comunicação da rescisão contratual pelo Contratante, devendo o mesmo estar quite com as parcelas vencidas até a data da solicitação.



BERÇÁRIO PLANETA BABY

Rua: Rua: Carlos César nº269 Vila Divina Pastora -SP. CEP: 03265-020.

Fone: 11 96700-3962 / 11 2116-7922

CNPJ: 24.446.118/0001-06

Parágrafo Segundo – Em caso de inadimplência no pagamento de qualquer das parcelas previstas por mais de 90 (noventa) dias, a Escola poderá adotar as seguintes providências:

- I) Pelo encaminhamento do débito à assessoria jurídica, ficando a parte devedora responsável pelos custos da notificação extrajudicial;
- II) Pela rescisão contratual, independente da exigibilidade do débito vencido e ao devido no mês da efetivação.

Parágrafo Terceiro – No caso de descumprimento de qualquer cláusula prevista no presente contrato, a parte faltosa ficará responsável pelo pagamento de honorários advocatícios àquela que não deu causa ao descumprimento se houver a necessidade de ingresso de ação judicial (art. 51, XII, Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA 11ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato tem duração de 12 (doze) meses na modalidade contratada e poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I) Pelo contratante:
 - a) Por desistência formal.
 - b) Por transferência formal.
- II) Pela Escola:
 - a) Por inadimplência, superior a 90 (noventa) dias.
- III) Por qualquer das partes no caso de situações que provoquem grave desequilíbrio na relação pactuada, advinda de fatores imprevisíveis, e para os quais os Contratantes não contribuíram direta ou indiretamente.



BERÇÁRIO PLANETA BABY

Rua: Rua: Carlos César nº269 Vila Divina Pastora -SP. CEP: 03265-020.

Fone: 11 96700-3962 / 11 2116-7922

CNPJ: 24.446.118/0001-06

Parágrafo Primeiro – Em todos os casos fica o Contratante obrigado a pagar o valor das parcelas vencidas até a data da rescisão, além de outros débitos eventualmente existentes.

CLÁUSULA 12ª

Os (As) CONTRATANTES declaram, sob as penas da lei, que neste ato recebem uma cópia do contrato, que entenderam e concordam com todas as cláusulas e condições.

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir eventuais questões resultantes da interpretação ou execução do presente contrato.

Anexo 1

Anuidades - Ano 2024

Anuidade	Valores
Integral	R\$
Parcial Tarde	R\$
Parcial Manhã	R\$

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO



BERÇÁRIO PLANETA BABY

Rua: Rua: Carlos César nº269 Vila Divina Pastora -SP. CEP: 03265-020.

Fone: 11 96700-3962 / 11 2116-7922

CNPJ: 24.446.118/0001-06

O horário de funcionamento da instituição é de **06h30 às 19h00 de segunda-feira à sexta-feira**, com períodos variados de contratação para atender as necessidades de cada família.

- **Meio Período:** 04 à 06 horas de permanência na escola.
- **Período Intermediário:** 06 à 09 horas de permanência na escola.
- **Período Integral:** 09 à 13 horas de permanência na escola.

TURMAS E FAIXAS ETÁRIAS

Berçário/ Mini Maternal	4 meses a 2 anos completos
Maternal	2 anos à 3 anos completos
Jardim I	3 anos à 4 anos completos
Jardim II	4 anos à 5 anos completos
Pré	5 anos à 6 anos completos

CONTAS PARA DEPÓSITO DAS MENSALIDADES

Para o pagamento da mensalidade, será enviado todo quinto dia útil dos meses via whatsapp QR Code , que deverá ser paga até o dia 10 de cada mês.



BERÇÁRIO PLANETA BABY

Rua: Rua: Carlos César nº269 Vila Divina Pastora -SP. CEP: 03265-020.

Fone: 11 96700-3962 / 11 2116-7922

CNPJ: 24.446.118/0001-06

Período contratado: _____ Pelo valor de R\$ _____

Até o dia 10 de cada mês.

Nome do Contratante: _____

CPF do Contratante: _____

Assinatura do Contratante _____

São Paulo, _____ de _____ de 2023.

Escola e Berçário Planeta Baby
Educação Cristã por Princípios